



01102

A Câmara Municipal de Pelotas

Ao Sr. Marcos Ferreira Inssarriaga

MD Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Prezado,

Em tempo, a empresa **GUSTAVO RAMOS VAHL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.692.129/0001-55, com sede na Rua Jacob Bainy, nº 752, por intermédio de seus Procuradores, ao final subscritos, vem perante Vossa Senhoria, **REITERAR SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**, haja vista a omissão desta Câmara quanto aos pontos que seguem:

➤ **Sobre o protocolo 5727/2022:**

Com relação a resposta para o **exame 1** (Balanço Patrimonial), de que a documentação a ser apresentada deve se dar em consonância com os itens 3.4, alínea "k" e 5.7.11 do edital, este continua subjetivo e repetindo termos do edital, sem informar se será exigido o Balanço Patrimonial na forma da lei, ou seja, de acordo com o art. 1.078 do Código Civil, bem como art. 31, inciso I, da Lei 8.666, que exigem a apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento, Notas Explicativas, DRE, Índices Contábeis.

Com relação a resposta para o **exame 6** (Visto no CREA-RS), não foi respondido de forma clara e objetiva qual o prazo a empresa vencedora terá



**SABBADO**

Assessoria em Licitações

para apresentar o Visto no CREA-RS, tampouco foi respondido a Pergunta 2 com relação a aplicação de penalidade e rescisão de contrato caso a vencedora não cumpra o prazo a ser estabelecido por esta Câmara.

Com relação a resposta ao **exame 7 e 8**, solicitamos cópia/evidências do envio de solicitação de orçamentos às **15 empresas** que, em tese, foram consultadas, constando data e horário, uma vez que tais informações devem **obrigatoriamente** constar na fase interna do procedimento. Ainda, que seja mencionado qual cadastro de fornecedores fora utilizado para a consulta informada nas respostas.

Com relação ao **exame 8**, reiteramos a necessidade de resposta objetiva da razão pela qual a empresa Couto & Severo Ltda ME refere-se ao **edital** de licitação em sua proposta, datada de **25/08/2022**, uma vez que o edital só fora publicado em **21/10/2022**.

Com relação a resposta quanto a solicitação de cópia do empenho no valor de R\$ 181.499,30, solicitamos cópia da Nota de Empenho gerada na data do Parecer Contábil, na rubrica orçamentária/elemento de despesa, **conforme imagem que segue:**

**SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

Rua: Almirante Barroso, n.º 1446  
Bairro: Centro | Pelotas - RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercialesabbado.com.br  
facebook.com/sabbadoassessoria  
instagram.com/sabbadoassessoria  
www.sabbado.com.br



# SABBADO

Assessoria em Licitações

<u>UNIDADE CONTÁBIL E ECONÔMICO-FINANCEIRA - SERVIÇO DE CONTADORIA</u>	
Credor:	<u>Conto e Severo Ltda ME</u>
Município:	<u>Pelotas</u> Estado: <u>RS</u>
Valor da Despesa:	<u>R\$ 1.514.000,00</u>
Há Previsão Orçamentária ( <input checked="" type="checkbox"/> )	
Não há Previsão Orçamentária ( <input type="checkbox"/> )	
Rubrica Nº:	<u>33 90.39</u>
Elemento da Despesa:	<u>33 90 39 05</u>
Valor Empenhado:	<u>R\$ 181.499,30</u>
Data:	<u>07/10/2022</u>
Responsável:	 Dienefer Simão da Silva Contadora CRC-RS 384012/0-7

### ➤ Sobre o Protocolo 5755/2022:

Com relação a resposta ao **exame 1**, por qual motivo técnico não será permitido somar atestados, uma vez que o objeto aceita tal ferramenta e permite a comprovação por este método?

Com relação a resposta ao **exame 2**, reiteramos a necessidade de uma resposta clara e objetiva sobre a comprovação de vínculo, na data de realização do certame, entre a empresa licitante e os profissionais detentores dos atestados técnicos, esclarecendo se será aceito alguma outra forma de vínculo entre o profissional detentor do acervo técnico, além daquela prevista no instrumento convocatório, como por exemplo um contrato de vinculação futura em caso de vitória na disputa.

## SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, n.º 1446  
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br  
facebook.com/sabbadoassessoria  
instagram.com/sabbadoassessoria  
www.sabbado.com.br



**SABBADO**

Assessoria em Licitações

Com relação a resposta ao **exame 3**, reiteramos a necessidade de uma resposta objetiva com relação a necessidade de a licitante comprovar, na data da licitação, que possui profissionais de diversas áreas e especializações habilitados para elaboração dos projetos complementares – objeto do edital. Ademais, que seja esclarecido qual profissional deve comprovar a experiência com o serviço de Coordenação, haja vista a omissão sobre tal matéria.

Com relação ao **exame 4**, solicitamos informações a respeito do termo **“certidão de atestado técnico”**, eis que inexistente nas entidades profissionais competentes. Como forma de ajuda, ressalta-se que o que mais se aproxima de tal termo é a CAT – Certidão de Acervo Técnico.

Com relação a resposta a **exame 4** (Estação de Tratamento de Esgoto). Trata-se de um serviço, cuja execução exige um custo excessivo (explicação abaixo), para uma necessidade **incerta** (própria Administração informa) e que, se mantida, restringe o caráter competitivo do certame, culminando na redução do número de participantes. Questiono novamente: Qual a justificativa **técnica** e **legal** para a escolha de tal serviço (projeto ETE) como item de maior relevância a ser exigido no conteúdo dos atestados de capacidade técnica ??

EXPLICAÇÃO CUSTO ETE: Em relação ao Projeto de uma ETE (estação de tratamento de esgoto) para o prédio da Câmara de Vereadores, destacamos que uma ETE compacta pode custar em torno de 500 mil reais, com base no volume de esgoto produzido por cerca de 979 pessoas em edifícios públicos, conforme NBR 7229, que seria de 75m<sup>3</sup> por dia. O preço final depende da real composição da água bruta e da

**SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

Rua: Almirante Barroso, n.º 1446  
Barro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br  
facebook.com/sabbadoassessoria  
instagram.com/sabbadoassessoria  
www.sabbado.com.br



# SABBADO

Assessoria em Licitações

necessidade de utilizar processos mais complexos no seu tratamento, se quiserem aproveitar a água tratada, o valor é mais elevado. Além da área de terreno que deve ser disponibilizada exclusivamente para esta finalidade.

De acordo com a quantidade de componentes a serem tratados e a sofisticação das tecnologias envolvidas, essas estimativas podem se aproximar dos valores maiores ou menores citados, sem incluir custos de frete e instalação.

Quando falamos do preço de uma ETE compacta, não podemos pensar apenas na sua instalação. O processo de tratamento da água é constante, e pode exigir operação diária ou semanal. Da mesma forma que a implementação, a operação e a manutenção saem mais caras quanto mais complexos forem os procedimentos envolvidos.

No geral, os custos de operação e manutenção giram em torno de:

- Quadro pessoal, uma vez que toda ETA exige pelo menos um químico responsável (ART), além de um funcionário para operá-la;
- Reposição de produtos químicos, o que varia conforme as etapas a serem realizadas, de coagulação a desinfecção até procedimentos mais complexos;
- Depósito específico para armazenamento e manipulação desses produtos químicos;
- Análises laboratoriais periódicas da água;
- Manutenção de tanques, aeradores, reatores, motobombas e outros possíveis equipamentos do sistema.

Uma solução mais barata e viável para tornar o prédio mais ecológico, seria um sistema de cisternas para captação da água da chuva. Essa água não precisaria de tratamento para rega de jardins, apenas se for utilizada para banheiros, porém ainda seria uma limpeza muito menos custosa que o tratamento do esgoto.

## SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, n.º 1446  
Bairro: Centro | Pelotas - RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercialesabbado.com.br  
facebook.com/sabbadoassessoria  
instagram.com/sabbadoassessoria  
www.sabbado.com.br



**SABBADO**

Assessoria em Licitações

Essa solução das cisternas já está prevista no anteprojeto que venceu o concurso, diferente da ETE.

Com relação a resposta ao **exame 7**, a Lei 8.666/93, em seu art. 30, §3º diz que *“será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade **tecnológica** e **operacional** equivalente ou superior”*. O texto legal e a jurisprudência não limitam a complexidade apenas aos quantitativos de área, sendo claro que a complexidade analisada será medida em critérios **tecnológicos** e **operacionais**. Questiono: por qual motivo esta Câmara está usando apenas parâmetro de área para definir como critério de avaliação da complexidade dos serviços atestados?

A ferramenta de solicitação de esclarecimentos visa sanar algumas ambiguidades encontradas no edital, prevenindo posteriores divergências em sede de disputa e, principalmente, na fase recursal. Trata-se de um direito líquido e certo da empresa requerente, logo, não será tolerado qualquer ameaça ou agressão à prerrogativa pleiteada.

No caso em tela, os pontos supracitados não foram corretamente esclarecidos ou, em alguns casos, sequer foram mencionados por esta Câmara, que se limita a reiterar termos subjetivos.

Assim, vem novamente a requerente **GUSTAVO RAMOS VAHL** solicitar que esta Câmara esclareça os pontos imprecisos, não bastando a menção ao

**SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

Rua: Almirante Barroso, n° 1446  
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br  
facebook.com/sabbadoassessoria  
instagram.com/sabbadoassessoria  
www.sabbado.com.br



**SABBADO**

Assessoria em Licitações

texto do edital – citado justamente nos exames apontados. Em caso de manutenção das omissões ou respostas imprecisas, a requerente será obrigada a levar o presente caso aos órgãos de fiscalização.

Sem mais,

Aguarda esclarecimento.

Pelotas, 08 de novembro de 2022.

**LEANDRO  
SOUZA  
SABBADO  
:91908850  
078**

Assinado digitalmente por  
LEANDRO SOUZA  
SABBADO:91908850078  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=VALID, OU=AR PRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
Videoconferencia, OU=  
14911562000100, CN=LEANDRO  
SOUZA SABBADO:91908850078  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022.11.08 10:40:16-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Leandro Souza Sabbado

Procurador

CPF 919.088.500-78

**PEDRO  
COELY  
SILVEIRA:  
037500010  
06**

Assinado digitalmente por PEDRO  
COELY SILVEIRA:03750001006  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=AC VALID RFB V5, OU=AR  
PRATICA, CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Presencial,  
OU=14911562000100, CN=PEDRO  
COELY SILVEIRA:03750001006  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.11.08 10:41:50-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Pedro Coely Silveira

Procurador

OAB/RS 127995

**SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

Rua: Almirante Barroso, n° 1446

Bairro: Centro | Pelotas - RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercialesabbado.com.br  
facebook.com/sabbadoassessoria  
instagram.com/sabbadoassessoria  
www.sabbado.com.br

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GV ENGENHARIA & ARQUITETURA**, empresa inscrita no CNPJ nº 36.692.129/0001-55, com sede na Rua Jacob Bainy, 752-A, Município de Pelotas-RS, por intermédio de seu sócio proprietário com poderes de Outorga, **GUSTAVO RAMOS VAHL**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1091504496 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 018.419.450-48, residente e domiciliado na Rua Paulo Zanotta da Cruz, 725, Casa 01, Fragata, Município de Pelotas -RS.

**OUTORGADOS: LEANDRO SOUZA SABBADO**, Brasileiro, Casado, natural de Jaguarão-RS, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6065831981 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 919.088.500-78, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 177 Apto. 202, Centro, CEP: 96015-730, Município de Pelotas - RS.

**HÉLDER LUIS LANGE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, natural de Pelotas-RS, Diretor Executivo, portador da Cédula de Identidade nº 3104420926 expedida pela SJS:2/RS, inscrito no CPF nº 030.170.580-18, residente e domiciliado na Rua Hellmuth Hardt nº 461, Bairro Três Vendas, CEP: 96.070-157, Município de Pelotas – RS.

**PEDRO COELY SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Vitória do Palmar – RS, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 127995, portador da cédula de identidade 1097088874 expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF. 037.500.010-06, residente e domiciliado na Avenida Ildelfonso Simões Lopes N. 730, apto 303, Bairro Três Vendas, CEP 96.060-290, Município de Pelotas – RS.

**HEITOR AZAMBUJA MUNHÓS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Bagé-RS, Coordenador de Licitações, portador da Cédula de Identidade nº 3121035772 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 031.684.120-07, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2000, apto Nº F 107, Bairro Centro, CEP 96.075-810, Município de Pelotas – RS.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores os outorgados, para fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas promovidas por quaisquer Órgãos da Administração Pública, sejam estas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como promovidas por Fundações e Autarquias, podendo para tanto em nome da Outorgante, assinar declarações, solicitar a Emissão de Certificados de Registro Cadastral, Assinar Atas de Registro de Preços, Instrumento Contratual, solicitar editais de Licitações, Assinar Impugnação de Editais,



Interpor e renunciar ao direito de Interpor Recursos Administrativos, Solicitar esclarecimentos acerca do Edital de Licitação, Representar a Outorgante nas Seções Públicas na qualidade de Procurador, assistir a abertura de propostas de Preços, fazer reclamações, protestos, transigir, Poderes para manifestar-se verbalmente, assinar atas, formular proposta, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, completo e fiel desempenho deste mandato.

A presente Procuração terá validade de 36 meses, a contar da data de sua assinatura.

Pelotas, 03 de outubro de 2022

*Gustavo R. Vahl*

**GUSTAVO RAMOS VAHL**  
 RG 1091504496  
 CPF nº 018.419.450-48

**CARTÓRIO FRAGATA**  
 Tabelã & Oficial Registradora: Kelen Candido Emerim  
 Av. Duque de Caxias, 908 - Bairro Fragata - Pelotas / RS - Cep. 96030-003  
 cartoriofragata@gmail.com (53) 3199-0777 (53) 95712 3000

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **GUSTAVO RAMOS VAHL**, indicada com a seta deste Tabelionato. Dou fé.  
 Em testemunho *pe* da verdade  
 Pelotas, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.  
 Priscila Candido Emerim - Substituta da Tabelã  
 Emol: R\$ 8,00 + Belo digitat: R\$ 1,00 - 6784.61.2200001 12889

*Priscila Candido Emerim*  
 Substituta

*Gustavo Vahl*

**GV ENGENHARIA & ARQUITETURA**  
 (53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

